



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.446 de 22 de agosto de 2007.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial ao orçamento fiscal do município, relativo ao exercício de 2007 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Araripina em favor do Fundo Previdenciário do Município de Araripina - **ARARIPREV**, criado pela **Lei nº 2.403 de 18 de maio de 2006**, Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinados a incluir as dotações orçamentárias necessárias ao seu funcionamento, a seguir discriminadas:

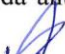
32 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARARIPINA

3201 – Fundo Previdenciário do Município de Araripina - ARARIPREV

09.122.0002.2318 – Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência.....	R\$ 45.000,00
3.3.9.0.0.00.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 45.000,00
3.3.9.0.0.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 13.000,00
3.3.9.0.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....	R\$ 7.000,00
3.3.9.0.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00

Fonte: Tesouro

TOTAL.....R\$ 45.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei serão provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do orçamento em vigor, a seguir discriminadas: 

32 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARARIPINA

3201 – Fundo Previdenciário do Município de Araripina - ARARIPREV

09.272.0024.1192 – Construção da Sede Própria do Fundo de Previdência..... R\$ 45.000,00

4.4.9.0.0.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 45.000,00

Fonte: Tesouro

TOTAL.....R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Araripina, em 22 de agosto de 2007.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal